



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2355/2020

**ALTERA O ARTIGO 1º, ARTIGO 3º E INCLUI ARTIGO 4º NA LEI MUNICIPAL Nº 2328 DE 22 DE ABRIL DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICADA COMO ATIVIDADE, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2277/2019 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o artigo 1º da lei municipal nº 2.328 de 22 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nova Ação Orçamentária classificada como Atividade na Lei Orçamentária anual nº 2277, de 19 de novembro de 2019, mediante inclusão da Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID 19, no Programa 0037 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública da Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, por meio de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.444.843,42 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme rubrica orçamentária descrita abaixo:*

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 008001– Fundo Municipal de Saúde

**ÓRGÃO:** 008 - Secretaria de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 - Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral

**PROGRAMA:** 0037 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública da Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.101 - Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID 19

**ELEMENTO DE DESPESA:** 31901100000 - Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil

**FONTE:** 12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

**VALOR:** R\$100,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 31901100000 - Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil

**FONTE:** 17100000000 - Recursos Vinculados aos Valores Recebidos conforme Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

**VALOR:** R\$ 585.583,52

**ELEMENTO DE DESPESA:** 31911300000 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias

**FONTE:** 12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

**VALOR:** R\$ 33.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 31901300000 - Obrigações Patronais

**FONTE:** 12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

**VALOR:** R\$ 53.000,00

*Hilario Roepke*  
Prefeito Municipal

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000000 - Material de Consumo

**FONTE:** 12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

**VALOR:** R\$ 10.000,00

**FONTE:** 12140000000 - Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio) - Para todos os elementos de despesas

**VALOR:** R\$699.565,52

**FONTE:** 12900000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

**VALOR:** R\$160.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**FONTE:** 12140000000 - Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio) - Para todos os elementos de despesas

**VALOR:** R\$ 30.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 333903400000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

**FONTE:** 12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

**VALOR:** R\$100,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

**FONTE:** 12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

**VALOR:** R\$ 10.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE:** 12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

**VALOR:** R\$ 10.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44905200000 - Equipamento e Material Permanente

**FONTE:** 12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

**VALOR:** R\$ 33.964,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33504300000 - Subvenções sociais

**FONTE:** 12140000000 - Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio) - Para todos os elementos de despesas

**VALOR:** R\$ 819.530,38"

**Art. 2º.** Altera o artigo 3º da lei municipal nº 2.328 de 22 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º.** O crédito a que se refere o artigo 1º poderá ser coberto pela redução na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008001 - Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 008 - Secretaria de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0015 - Atenção Primária à Saúde Qualificada e Humanizada

*Hilario Roepke*  
Prefeito Municipal

CÓPIA



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 - Manutenção e Ampliação das Atividades da Atenção Primária à Saúde - PAB  
ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
FONTE: 12110000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde  
FICHA: 27  
VALOR: 264.545,95

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008001- Fundo Municipal de Saúde  
ÓRGÃO: 008 - Secretaria de Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica  
PROGRAMA: 0015 - Atenção Primária à Saúde Qualificada e Humanizada  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 - Manutenção e Ampliação das Atividades da Atenção Primária à Saúde - PAB  
ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
FONTE: 12140000000 - Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio) - Para todos os elementos de despesas  
FICHA: 27  
VALOR: 100.719,57

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005001- Secretaria de Planejamento e Projetos  
ÓRGÃO: 005 - Secretaria de Planejamento e Projetos  
FUNÇÃO: 04 - Administração  
SUBFUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento  
PROGRAMA: 0001 - Apoio administrativo  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 - Manutenção das atividades administrativas  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
FONTE: 10010000000 - Recursos Ordinários  
VALOR: R\$ 374.464,00"

**Art. 4º. O crédito especial no valor de R\$ 1.705.113,90** (um milhão, setecentos e cinco mil, cento e treze reais e noventa centavos) será proveniente de excesso de arrecadação no elemento de despesa 33504300000 - Subvenções sociais - valor de 819.530,38 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos) e no elemento de despesa 33903000000 - Material de Consumo - valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), ambos na fonte de recurso - 12140000000 - Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio) e 585.583,52 ( quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) na fonte de recursos 17100000000 - Recursos Vinculados aos Valores Recebidos conforme Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 ", constante do artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Julho de 2020

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**